

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO Nº 007/2026

O presente processo tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada na cessão de uso, implantação e suporte técnico de sistemas informatizados em ambiente 100% web, disponibilizados em modelo SaaS (Software como Serviço), compreendendo o SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde e o SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos, bem como os serviços associados de Data Center, instalação, treinamento e conversão de dados.

A contratação mostra-se necessária para assegurar ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR solução tecnológica estruturada, integrada e compatível com as rotinas administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Consórcio, garantindo confiabilidade das informações, rastreabilidade das operações, padronização de procedimentos e continuidade dos serviços.

Em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em razão do valor, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente motivada pelos seguintes fundamentos:

- O CIRENOR necessita de solução tecnológica especializada que permita a adequada execução das rotinas de faturamento de serviços de saúde, controles operacionais, processamento de informações, relatórios gerenciais e demais procedimentos administrativos, bem como das rotinas relacionadas ao controle e gerenciamento de compras de medicamentos e materiais;
- A adoção de sistemas em modelo SaaS (Software como Serviço) revela-se tecnicamente adequada e operacionalmente vantajosa, na medida em que dispensa investimentos em infraestrutura local, aquisição de servidores próprios, manutenção de ambientes físicos e demais custos indiretos associados a soluções tradicionais;
- Foram realizadas pesquisas de mercado e análises comparativas, cujos resultados demonstraram compatibilidade técnica e econômica com a solução ofertada, observando-se os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa;
- A empresa **HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **94.993.250/0001-13**, apresentou proposta técnica e comercial compatível com as necessidades do Consórcio, contemplando integralmente os sistemas SIFASS e SICOMM, serviços de Data Center, bem como os serviços de instalação, treinamento e conversão de dados;
- A solução ofertada atende aos requisitos técnicos definidos pelo Consórcio, incluindo ambiente 100% web, modelo SaaS, controle de acesso por usuário e senha, registros de log, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual;
- O valor apresentado mostra-se compatível com os praticados no mercado para soluções tecnológicas de natureza similar, revelando-se adequado sob a ótica da economicidade e da vantajosidade administrativa.

Diante do exposto, a escolha do fornecedor mostra-se devidamente justificada, estando a contratação amparada pela legislação vigente, especialmente pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese legal de dispensa de licitação.



A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público, assegurando segurança jurídica ao procedimento.

Sananduva/RS, 06 de fevereiro de 2026.

ULISES CECHIN
Diretor Executivo – CIRENOR